República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2393.09, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2649.09, de 23 de junho de 2022, que Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 60.000,00(sessenta mil reais), assim classificados:

01 - GABINETE DO PREFEITO:

01 - GABINETE DO PREFEITO:

04.122.0007.2053 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS;

3.4.4.7.1.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público(219).....R$ 60.000,00

SUB TOTAL .....R$ 60.000,00

T O T A L .....R$ 60.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação 2022.....R$ 60.000,00

SUB TOTAL .....R$ 60.000,00

T O T A L .....R$ 60.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 23 de junho de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento